

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 1/2021-110201

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA PONTES NOS RAMAIS IGARAPÉ DA AREIA, CAMIRANGA E RUA NOVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA PONTES NOS RAMAIS IGARAPÉ DA AREIA, CAMIRANGA E RUA NOVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA

RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade “CONVITE”, para contratação de empresa especializada para realizar serviço de reformas de pontes na zona rural deste Município.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

I- Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;

II- Despacho solicitando cotação;

III- Relatório de Cotação de Preços;

IV- Despacho solicitando à contabilidade recurso e ao Jurídico parecer quanto a legalidade;

CNPJ: 01.612.360/0001-07

V- Despacho do departamento de Contabilidade atestado a adequação orçamentária;

VI- Parecer Jurídico

VII- Autorização para abertura do processo licitatório;

VIII- Portaria com os membros da CPL

IX- Autuação do processo licitatório;

X- Esboço da Minuta de Edital/Contrato;

XI- Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital e Contrato

XII- Publicação do Edital;

XIII- Juntada de Protocolos e o protocolo de entrega;

XIV - Atas dos Trabalhos.

XV- Juntada dos Documentos das empresas convidadas;

XVI- Juntada com todas as propostas;

XVII - Termo de Adjudicação.

Nos autos se fazem presentes a solicitação expressa do Secretário Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas declarando a preponente ACACIO LEITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº.32.007.827/0001-13 vencedora POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR TOTAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de contratação

CNPJ: 01.612.360/0001-07

de empresa para Serviços de reforma de três pontes na zona rural deste Município e a empresa ACACIO LEITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº.32.007.827/0001-13, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais.

É o Parecer.

Cachoeira do Piria/PA, 24 de fevereiro de 2021.

DANIEL BORGES PINTO
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 003/2021